

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2022

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA. CNPJ nº 10.513.873/0001-51, localizada na Rua Arthur Itabirano, nº 503, Bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, CPF 978.750.076-15, RG 6.923.932, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato PREV/003/2022**, Processo Administrativo nº. PREV/072/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Supressão dos Itens I e II da “proposta de preços”.

1.2. A alteração é fundamentada nas informações de fls.405 a 422 acostadas nos autos do processo PREV/072/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

2.1. A cláusula segunda do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.2. O valor global do presente contrato é R\$ 53.254,68 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.3. Prazo de vigência de 12(doze) meses – **22/02/2023 a 21/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Condição do Pagamento

3.1. A cláusula terceira, item “3.1” do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA III – FORMA DE PAGAMENTO


Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON


**Wellington José Avelar
da Silva O. Motta**
Diretor Presidente
PREVCON



3.1. O pagamento do valor de manutenção, customização, atualizações e suporte mensal será pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R\$4.437,89 (quatro mil quatrocentos e trinta sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Previsão Orçamentária

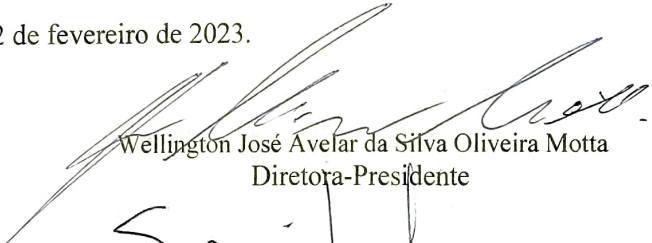
3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON - 03.01.6001.3.3.90.4000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

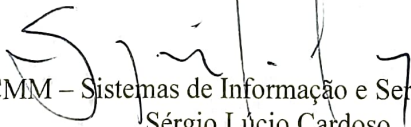
CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/003/2022 originalmente celebrado que não conflite com o termo do aditamento.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

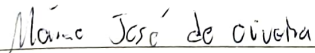
Congonhas, 22 de fevereiro de 2023.


Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretora-Presidente


CMM - Sistemas de Informação e Serviços LTDA
Sérgio Lúcio Cardoso

Testemunhas:

1ª 
CPF: 097450.946.86
Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

2ª 
CPF: 090534496-70
Manoel José de Oliveira